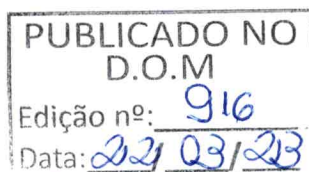




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.939, DE 22 DE MARÇO DE 2023.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	634	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.61.00	07.000.0000	
Recurso	631	02.26.01	15.451.0059.1130	4.4.90.51.00	07.000.0000	5.447.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	491	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	01.000.0000	1.300.000,00

Crédito	491	02.14.02	08.244.0087.2207	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	480	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.90.39.00	01.000.0000	295.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.405,92 (dois mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90005-2:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	38	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	02.000.0000	
Recurso	02.100.0025					2.405,92



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.939/2023 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.899,92 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.00000092-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	39	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					3.899,92

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 66224023-0:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	268	02.13.02	10.301.0073.2136	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	05.301.0001					200.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo